

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 n° 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)

Between the Letter and the Arrow: Colonial ownerships and Indigenous Peoples on the Frontiers of the Sertões of the Captaincy of Bahia (1650-1680)

Entre la lettre et la flèche: Les seigneuries coloniales et les indigènes aux frontières des sertões de la Capitanie de Bahia (1650-1680)

Entre la carta y la flecha: Señoríos coloniales e indígenas en las fronteras de los sertones de la capitania de Bahía (1650-1680)

Hélida Santos Conceição
Universidade do Estado da Bahia
helidas@gmail.com

Hiquel Moreira Dias
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
hiquel_dias@hotmail.com

Resumo: Este artigo investiga os conflitos e a dinamização das fronteiras nos sertões da Capitania da Bahia através do significativo aumento das concessões de sesmarias na década de 1670. Demonstra que a instalação de propriedades agrícolas na região do Rio Paraguaçu consolidou a formação de uma fronteira que serviu de escudo para manter os indígenas afastados das vilas e freguesias do Recôncavo. A guerra contra as nações indígenas tinha o objetivo de garantir aos colonos o acesso a caminhos e estradas que ligavam o recôncavo aos sertões, o estabelecimento de fazendas de criação de gado nas terras indígenas e a continuidade da conquista. Nessa acepção a fronteira é fruto das relações de poder entre os homens e o espaço, portanto, de natureza instável, reversível e contingente.

Palavras-chave: fronteiras; sertões da Bahia; sesmarias; senhorios coloniais; indígenas.

Abstract: This article investigates the conflicts and the dynamics of the frontiers in the Sertões of the Captaincy of Bahia through the significant increase in the granting of sesmarias in the 1670s. It demonstrates that the establishment of agricultural properties in the Paraguaçu River region consolidated the formation of a frontier that served as a shield to keep indigenous peoples away from the towns and parishes of the Recôncavo. The war against the indigenous nations aimed to ensure the colonists' access to roads and paths connecting the Recôncavo to the Sertões, the establishment of cattle ranches on indigenous lands, and the continuation of the conquest. In this sense, the frontier is the result of the power relations between humans and space, and thus, it is unstable, reversible, and contingent by nature.

Keywords: frontiers; *sertões* of Bahia; *sesmarias*; colonial ownerships; indigenous people.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

Résumé: Cet article explore les conflits et la dynamique des frontières dans les sertões de la Capitanie de Bahia à travers l'augmentation significative des concessions de sesmarias dans les années 1670. Il démontre que l'installation de propriétés agricoles dans la région du fleuve Paraguaçu a consolidé la formation d'une frontière qui a servi de bouclier pour maintenir les indigènes éloignés des villages et paroisses du Recôncavo. La guerre contre les nations indigènes avait pour objectif d'assurer aux colons l'accès aux chemins et routes reliant le Recôncavo aux sertões, l'établissement de fermes d'élevage de bétail sur les terres indigènes et la continuité de la conquête. Dans ce sens, la frontière est le fruit des relations de pouvoir entre les hommes et l'espace, et elle est donc instable, réversible et contingente par nature.

Mots-clés: fronteiras; *sertões* de Bahia; *sesmarias*, seigneuries coloniales; indigènes.

Resumen: Este artículo investiga los conflictos y la dinamización de las fronteras en los sertones de la Capitania de Bahia a través del significativo aumento de las concesiones de sesmarias en la década de 1670. Demuestra que la instalación de propiedades agrícolas en la región del río Paraguaçu consolidó la formación de una frontera que sirvió de escudo para mantener a los indígenas alejados de las villas y parroquias del Recôncavo. La guerra contra las naciones indígenas tenía como objetivo garantizar a los colonos el acceso a caminos y rutas que conectaban el Recôncavo con los sertones, el establecimiento de haciendas ganaderas en las tierras indígenas y la continuidad de la conquista. En este sentido, la frontera es el resultado de las relaciones de poder entre los hombres y el espacio, por lo tanto, de naturaleza inestable, reversible y contingente.

Palabras clave: fronteras; sertones de Bahía; sesmarias; señoríos coloniales; indígenas.

1. Introdução

O sistema de concessão de terras em regime de sesmarias foi um dos principais expedientes de dinamização das fronteiras internas da América portuguesa na época moderna. Durante o período colonial a lei de sesmarias, estabelecida no início da colonização, consolidou-se não só como um expediente de acesso às terras, mas, sobretudo, como um sistema de recompensa que sustentava as práticas políticas da economia das mercês típicas de sociedades de Antigo Regime (Fragoso, Gouvêa & Bicalho, 2001). No que pese a centralidade da Bahia como cabeça política do Estado do Brasil, poucos foram os trabalhos que estiveram dedicados a compreender como ocorreu o sistema de distribuição de terras nesta capitania.

A proposta deste artigo é apontar um dos principais momentos no qual ocorreu a dinamização de fronteiras dos sertões da capitania da Bahia, através da análise dos pedidos e das doações de terras realizados pelos moradores da cidade de Salvador e seu

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

reconcavo nas décadas de 1650 até 1680¹. A documentação compulsada para este artigo ficou registrada em cópias nos livros da Provedoria da Fazenda da Bahia (1671-1714) e atualmente encontra-se disponível nos volumes I e II do códice 427 do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ). Utilizou-se também algumas cartas encontradas na coleção Documentos Históricas da Biblioteca Nacional (DHBN) e na sistematização de doações de terras realizada por Felisbello Freire (1998[1906]). Esta documentação pode ser consultada digitalmente no site da Plataforma SILB - Sesmarias do Império Luso-Brasileiro².

Nos últimos anos, tem havido um crescente interesse na pesquisa histórica sobre o tema das sesmarias. No geral, os estudos dedicados às doações de terras na Bahia privilegiaram a ideia de que o sistema de sesmarias foi trasladado de Portugal e adaptado às condições da colonização do Brasil. As doações foram tidas como o marco zero da colonização, propiciando a acumulação de terras nas mãos dos grandes sesmeiros, considerados como pioneiros na colonização do interior. Nestes trabalhos tem sido recorrente a menção às grandes sesmarias pertencentes à família dos Guedes de Brito e dos Garcia d'Ávila (Bandeira, 2000; Neves, 2005, 2008). O estudo realizado por Alexandre Bonfim traz uma inovação ao investigar um caso excepcional de doação de sesmarias localizadas nas ilhas de Itaparica e Tamarandiva, originalmente doadas em 1556 a Dom António de Ataíde, o 1.º Conde de Castanheira (Bonfim, 2016). Este trabalho indicou que famílias donatárias receberam poderes jurídico-administrativos para doar sesmarias, nomear oficiais nas alçadas de justiça, fiscalidade e aparato militar. A capitania de Ilhéus no século XVIII foi estudada por Rafael Barros (2015), que sublinhou a atuação dos índios Guerens e suas estratégias para obter vantagens relativas a demarcação de terras, alianças com administradores de aldeias e vantagens mobilizadas por meio da legislação indigenista. Os trabalhos citados produziram pesquisas parciais nas quais as doações de sesmarias não figuram como objeto principal da análise, mas como um apêndice de processos históricos mais amplos, sem que

¹ Em 1680 não foi registrada qualquer doação de sesmaria.

² O projeto Rede SILB consiste numa plataforma de estudos agrários como projeto em Humanidades Digitais, coordenado pela Professora Dra. Carmen Alveal do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente, dispõe de quase 16 mil cartas de sesmarias concedidas em toda a América portuguesa e conta com a participação de professores universitários, pesquisadores, bolsista de graduação e voluntários. Disponível em: <http://www.plataformasilb.cchla.ufrn.br/banco>

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

houvesse um levantamento sistemático sobre o total de sesmarias doadas na Bahia entre os séculos XVI e XVIII. Nesse campo de estudos, destaca-se a contribuição trazida por Santos (2010) que analisou de forma sistemática o conjunto de cartas de sesmarias distribuídas entre os séculos XVII e XVIII nos sertões da Bahia, destacando as tendências, locais e ritmos de distribuição de terras em cada período, com ênfase nas implicações entre as sesmarias, como uma importante modalidade de ocupação e a dinamização das fronteiras.

Neste artigo, pretendemos retomar alguns pressupostos levantados por Santos (2010) e trazer mais dados sobre os expedientes de doações de terras e a configuração de fronteiras nos sertões do Recôncavo baiano. Pretende-se oferecer uma contribuição analítica e embasada em fontes primárias sobre como os proprietários do Recôncavo e o governo da capitania projetaram nas redes de comunicação política com a coroa a noção de que os descimentos dos índios de suas aldeias configuravam como uma ameaça à economia da capitania. No que pese o facto de que o avanço da fronteira perpetrado por colonos possuía recursos e riscos, os quais muitos estavam dispostos a correr, salienta-se que o sistema jurídico das sesmarias permitiu que a ideia de legitimidade da apropriação de terras funcionasse como um sistema mental, pois o estabelecimento de unidades agrícolas nas terras indígenas era oficializada através do recebimento das cartas de sesmarias. O uso operativo do conceito de senhorios coloniais³ (Alveal, 2007: 102, 108) diz muito sobre como os colonos partiam da convicção de pertencerem à nobreza da terra, portanto entendiam que seu estatuto social lhes assegurava a prerrogativa de se apoderar das áreas indígenas, mesmo que esta ação fosse juridicamente improcedente (Alveal, 2023: 262).

A documentação que subsidia as principais hipóteses deste artigo foram as cartas de sesmarias concedidas na capitania da Bahia na segunda metade do século XVII, com especial atenção para as concessões realizadas entre os anos de 1650 e 1680. Antes de mais, devemos referir que na América Portuguesa, a carta de sesmaria era o documento oficial que atestava uma doação de terra emitida pela maior autoridade da capitania, fossem governadores providos pelo rei ou capitães-mores com jurisdição para

³ Alveal (2023) cunhou o conceito de *Senhorio colonial*, o qual serve como título para o seu livro que analisou a aplicação da lei de sesmarias na América portuguesa. De acordo com a autora, este conceito “refere-se ao fato de que vários sesmeiros ou senhores de terra auto instituíam direitos de jurisdição, que não estavam previstos em lei, porém acabaram por forjar um costume permeado pela opressão e violência rural, que se pode afirmar perdura até hoje no Brasil” (Alveal, 2023: 33).

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

efetivarem as distribuições de terras. No caso da capitania da Bahia, cabeça política do Estado do Brasil, as cartas ficavam registradas no livro de sesmarias e cabia ao governador geral, após os pareceres do provedor-mor da Fazenda Real e do procurador da Coroa e Fazenda Real, atestar a doação. As cartas seguiam uma fórmula retórica que incluía a petição inicial do requerente, com informações gerais como nome, condição social, patentes, etc; uma justificativa, muitas vezes acompanhada por argumentos que reforçavam o merecimento e/ou serviços prestados pelo peticionário, finalizando com uma breve descrição e localização das terras requeridas, muitas destas mencionando a presença de aldeias indígenas. A petição era depois submetida aos pareceres do procurador e do provedor, seguida da concessão e dos deveres dos sesmeiros.

A lei das sesmarias esteve vigente por todo o período colonial, embora o ritmo e a dinâmica de doações tenham ocorrido de modo muito diverso nas capitanias que integravam o Estado do Brasil, o Estado do Maranhão e Grão Pará e a repartição sul da América portuguesa. Para o geógrafo Robert de Moraes (2001), a história territorial é imprescindível para pensarmos a formação de uma sociedade a partir da história de ocupação do seu território. Para ele, a colonização é a relação entre uma sociedade e os lugares onde ocorreu sua expansão. Assim, a “colonização é em si mesma a conquista territorial” (Moraes, 2001: 105). Na América portuguesa, esta conquista foi uma condição imprescindível para o povoamento e a fixação de unidades produtivas como engenhos de açúcar, fazendas de canas e criação de gado vacum e cavalari. A ocupação das terras, em grande medida, dependia das diversas condições geográficas, da disponibilidade de mão de obra (livre, escravizada ou cativa), das relações controversas com as populações indígenas e seus territórios e dos circuitos econômicos que viabilizavam a demarcação das fronteiras nos sertões. Portanto, a história do acesso à terra, da propriedade e da produção agropastoril na América portuguesa esteve marcada pela agência social dos atores envolvidos, nomeadamente oficiais régios providos nos postos na administração das capitanias, colonos e populações nativas.

Em 20 de junho de 1662 os homens nobres e da governança da cidade de Salvador da Bahia, encaminharam via Conselho Ultramarino um abaixo-assinado no qual reclamavam que os assaltos que o “gentio bárbaro” faziam aos engenhos e propriedades eram a causa da grande estagnação econômica da capitania e que o melhor remédio era dar cumprimento a um alvará enviado por D. João IV, em 1645, para que se doasse em

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

sesmarias todas as terras disponíveis na capitania “a quem as pedir”⁴. Este alvará, enviado ainda durante a ocupação holandesa no Nordeste, cumpria a função de animar os vassalos e estimular a recuperação econômica com o aumento do número de engenhos e da produção açucareira na Bahia. O abaixo-assinado conjugava um extenso diagnóstico sobre a situação econômica da capitania e a derrocada do comércio e da produção em função do despovoamento de unidades produtivas que estariam ameaçadas pela incursão dos indígenas às propriedades. Não surpreende a menção dos moradores ao supracitado alvará e a exigência de que o mesmo fosse colocado em prática.

O abaixo-assinado dos moradores de 1662 coincide justamente com o período no qual iniciou-se um aumento substancial de terras doadas com base na lei de sesmarias. Estas doações favoreceriam a formação de uma fronteira constituída por unidades agrícolas, leia-se, engenhos de açúcar, fazendas de gado e lavouras de subsistência, de modo a conter os assaltos e roubos que os indígenas faziam nas imediações das principais vilas do recôncavo açucareiro baiano. O aumento de doações na década de 1670 beneficiou os principais moradores da capitania, nomeadamente os proprietários e os que participaram de entradas militares aos sertões com o objetivo de investir contra as aldeias indígenas (Puntoni, 2002). A demarcação da fronteira serviria para conter as investidas das populações indígenas no Recôncavo e simultaneamente assegurar o funcionamento de estradas que estavam sendo abertas em direção aos sertões. As cartas de sesmarias foram lidas como um dispositivo normativo produzido sob circunstâncias históricas específicas, as quais incluíam não somente os pedidos de terras, mas também noticiavam a participação dos peticionários em expedições militares, que ficaram conhecidas como “jornadas do sertão”, mobilizadas nas décadas de 1650 e 1660 para combater o “gentio bárbaro” sob a justificativa da guerra justa (Puntoni, 1999, 2002).

Essas expedições, em sua maioria, foram patrocinadas pelo governo geral, o qual oferecia armamentos, homens e mantimentos para suprir as necessidades da tropa. Era comandada por indivíduos providos com patentes e de reconhecida capacidade militar. Os comandantes das jornadas se guiavam por um regimento que especificava suas prerrogativas de mando e indicava os modos de condução da tropa. As jornadas tinham como objetivo conhecer o território, abrir novos caminhos em direção aos sertões

⁴ Arquivo Histórico Ultramarino (doravante AHU). Bahia. Luísa da Fonseca. *Representação dos moradores da Bahia queixando-se de ataques do gentio bárbaro que destrói os engenhos*. Bahia, 20 de junho de 1662. Cx. 16, doc. 1868.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

“desconhecidos” ou “desocupados”, produzir informações sobre recursos socioecológicos (Gama, 2025) e mapear terras disponíveis para serem requeridas ao governo geral (Conceição, 2024). Portanto, em meados do século XVII, houve uma associação entre as jornadas do sertão e as doações de sesmarias, já que receber terras tornou-se uma das vantagens pecuniárias para os que participavam das entradas, além, é claro, de ganho de prestígio e acúmulo de serviços prestados. É por esta razão que a participação nas guerras contra os índios era mencionada nas petições inclusas nas cartas de sesmarias. O conjunto dessas informações certamente circulava nas redes clientelares dos poderosos locais e pouco a pouco colaborou na construção de um léxico que organizava as representações mentais dos sesmeiros e através das quais efetivavam os modos de ocupação nas fronteiras das conquistas.

A história das fronteiras e do povoamento da América portuguesa não pode ser escrita sem considerar a presença indígena, as estratégias nativas de lidar com o ambiente tropical e suas agências no que toca a políticas de alianças ou confronto aberto com os luso-brasílicos. No que pese o facto de que este artigo parte da percepção construída pelos senhorios coloniais sobre a ocupação das fronteiras no Recôncavo e nos sertões da Bahia, não podemos descurar de que as cartas de sesmarias nos trazem bons indícios dos expedientes de resistência indígena e dos conflitos com os colonos ocasionados pelo avanço da ocupação sobre suas terras. As fronteiras dos sertões baianos no século XVII não estavam determinadas, muito pelo contrário, a documentação e estudos mostram que fronteiras poderiam ser demarcadas através de diversas modalidades de ocupação, nomeadamente através dos caminhos, das sesmarias, da instalação de povoações, da fixação de postos militares e fiscais, mas também, e esse foi um expediente bastante utilizado, pela criação de missões religiosas que buscavam aldear indígenas e convertê-los em redes de alianças para o projeto colonizador (Silva, 1997; Dantas, 2000; Silva, 2006; Santos, 2010; Santos, 2011; Langfur, 2014; Barros, 2015).

António Manuel Hespanha (1993: 85), em um texto seminal sobre o espaço político, afirmou que “Fazer a história das divisões administrativas é fazer a história entre o poder e o espaço”. Dessa forma, tanto o poder quanto o espaço são realidades que têm uma história. Nos limites deste artigo e dado o carácter belicoso que marcou os contactos entre senhorios coloniais e indígenas, as fronteiras emergem como fruto das

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

relações de poder e das agências interessadas na transformação do espaço, portanto de natureza instável, reversível e contingente. Assim, a fronteira tem sua própria história. Essa foi uma das principais conclusões trazidas no estudo realizado por Santos (2010) sobre a formação das fronteiras nos sertões da capitania da Bahia entre as décadas de 1650 e 1750. Para o autor, a ocupação luso-brasileira do espaço interior baiano não ocorreu de forma contínua e integradora, “mas como uma trajetória irregular, descontínua e, de certa forma, errática” (Santos, 2010:401). Isso quer dizer que a distribuição de sesmarias pode ser vista como um dado a mais na demarcação de limites e condicionantes fronteiros que apontam para tendências da ocupação territorial. A fronteira guarda em sua dinâmica a condição de reversibilidade, dado que a permanência e/ou longevidade da ocupação pode sofrer reverses, como por exemplo, a mudança de sítio de uma aldeia indígena, o abandono de uma fazenda de gado, a mudança de um arraial ou núcleo povoador, enfim, uma série de situações que denotam o caráter muitas vezes instável da ocupação. Além disso, tanto os assentamentos luso-brasilícos como as aldeias indígenas tinham o deslocamento como um traço marcante das dinâmicas migratórias que configuraram as sociedades da época moderna. As fontes coloniais frequentemente descreviam as sociedades indígenas como itinerantes, utilizando essa suposta mobilidade como argumento para deslegitimar suas formas próprias de organização social, territorial e cultural. Essa narrativa servia para justificar a ocupação das terras indígenas, negando a complexidade e a estabilidade de suas dinâmicas sociais.

Tamar Herzog (2018) no seu estudo sobre as divisões territoriais das conquistas americanas e da Península Ibérica apontou que a fronteira foi o resultado complexo de “milhares de interações diárias” efetivadas pelos indivíduos nos territórios. Assim, assentamentos de colonos conviviam muito próximos ou nas bordas dos espaços tapuias. Sem essa proximidade, não havia interações, nem disputas de fronteiras. Diversas modalidades de ocupação construíram zonas de fronteiras que se sobrepõem e friccionam os limites geográficos, as questões identitárias e étnicas, o exercício dos poderes jurisdicionais, enfim, uma gama de regimes históricos estáveis (Duve, 2022) que configuram a relação do homem com o espaço.

As doações de terras através do sistema de sesmarias produziram um efeito jurídico de demarcador territorial, o que não garantia a ocupação efetiva imediata, mas

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

revelava a intenção dos sesmeiros⁵ de assegurar a proteção da região limítrofe de suas propriedades agrícolas face aos descimentos dos índios de suas aldeias. Por fim, e esse é um ponto sensível da análise, as doações tiveram um importante desdobramento político, pois atendiam à solicitação coletiva feita em 1662 pelas principais famílias que participavam da governança da cidade de Salvador e das vilas do recôncavo, as quais acusavam os índios de serem nocivos às suas propriedades e de colocarem em risco a economia da capitania. É justamente esse fenômeno que iremos analisar detidamente nas páginas seguintes.

2. As sesmarias como modalidade de fronteira nas décadas de 1650 a 1680

A guerra contra os holandeses, iniciada em 1624 com a ocupação da cidade de Salvador, atingiu a zona açucareira da costa atlântica e se estendeu com ocupações mais prolongadas em Pernambuco e nas capitanias do norte até 1654. Esta conjuntura exigiu o emprego de forças contra o inimigo holandês, o que ocasionou um grande embaraço econômico para a coroa e para o Estado do Brasil. Do ponto de vista interno, havia os dispêndios financeiros exigidos nos custos da guerra, as epidemias e secas. No âmbito imperial, a coroa precisava achar soluções para lidar com o crescimento da concorrência com a ascensão da produção açucareira nas Antilhas. Estas e outras questões exigiram uma reorganização da coroa para tentar mitigar os custos materiais e simbólicos que a ocupação holandesa havia deixado no Estado do Brasil. Toda essa conjuntura afetou as elites da terra, de modo que, após a definitiva expulsão dos holandeses, as expedições de entradas ao interior, que haviam sido timidamente principiadas no início do século XVII, foram retomadas e até agenciadas pelo governo geral do Estado do Brasil (Puntoni, 2002: 25). A lenta recuperação econômica das capitanias do nordeste dependia do aumento da produção e do comércio de açúcar e de outros produtos, como o tabaco, o couro e os alimentos.

O abaixo-assinado dos moradores de 1662 foi crucial para apresentar um diagnóstico da situação de decadência da capitania. Nessa conjuntura, o aumento das doações de sesmarias, uma das exigências do abaixo-assinado, começou a tomar forma na década de 1670, apresentando-se, por um lado, como uma ação direcionada para

⁵ Na América portuguesa o título de “sesmeiro” era atribuído ao peticionário que recebia a terra de acordo com a lei de sesmarias (Motta, 2013).

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

aumentar a produtividade através da ampla concessão de acesso às terras, mas, por outro, como um expediente geopolítico de estabelecimento de novas fronteiras com o intuito de afastar as aldeias indígenas. Igualmente, deve-se notar o facto de que os proprietários da Bahia que requisitavam terras não eram absenteístas, portanto, como moradores do recôncavo estavam em condições de proximidade das terras requeridas, processo diverso do que ocorreu nas capitanias do Ceará, Piauí ou Maranhão, nas quais o absenteísmo foi uma marca no processo inicial de avanço da fronteira pecuária (Maia, 2009). Os gráficos 1 e 2 demonstram a curva ascensional de doações de terras em regime de sesmarias na capitania da Bahia e nos seus sertões entre 1551 e 1719.

Gráfico 1 - Concessões de sesmarias na capitania da Bahia (1551-1719)

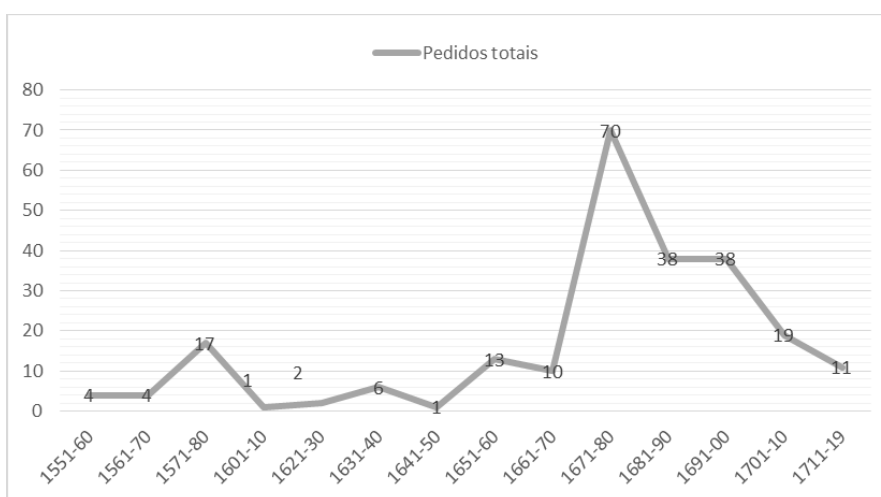


Gráfico 2 - Concessões de sesmarias nos sertões da capitania da Bahia (1551-1719)

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4



Fontes: Elaboração feita com base nos dados do arquivo do códice 427 do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (DHBN), vols. 13-16; 18-22; 70; 80 e Freire (1998[1906]).

Os gráficos foram produzidos a partir da mensuração dos pedidos de sesmarias realizados entre as décadas de 1551 e 1719 para demonstrar a concentração das doações de terras em meados do século XVII. É possível perceber que a partir da década de 1650 até 1680 há uma tendência de aumento nas doações de terras, fossem em todo o território da capitania ou nos seus sertões. Desse modo, entre 1650 e 1680, foram computadas 93 doações de sesmarias solicitadas em toda a capitania da Bahia, dentre as quais 42 doações foram feitas em áreas consideradas como sertões.

Portanto, o panorama de doações aponta que houve uma intensificação nos pedidos de terras nos campos gerais da bacia do alto e médio Paraguaçu. Este rio localizado no recôncavo baiano abrigava o porto fluvial da Vila de Cachoeira e São Félix e era o ponto de passagem mais importante entre o recôncavo e os sertões adentro. No século XVII, a conquista do Paraguaçu foi feita à custa da guerra contra os Maracás e os tapuias, populações indígenas que ocupavam a região e, com o avanço da colonização, passavam a disputar aquelas áreas com os colonos. Para melhor visualização das doações o Mapa 1 apresenta a espacialização das doações de terra em sesmarias nas décadas de 1650 a 1680, demonstrando a ocupação estratégica pelos sesmeiros no médio Paraguaçu, uma região de fronteira com os territórios indígenas, de modo a assegurar seus projetos de defesa e ocupação daquele território.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

O Mapa 1 demonstra os limites da capitania da Bahia com os seus sertões, as povoações e as principais bacias hidrográficas fundamentais para o acesso ao recôncavo e ao interior. Conhecer e ocupar as margens dos principais cursos fluviais era de extrema utilidade para os sesmeiros, uma vez que os leitos dos rios também serviam como principal referência para os pedidos de sesmarias. A representação foi construída com base nas concessões de sesmarias entre os anos de 1650-1680, de forma que as doações foram espacializadas e ordenadas com diferentes cores em cada uma das décadas. Nem todas as localizações das sesmarias são exatas, afinal, a demarcação como forma de assegurar os limites das terras constituía um problema no século XVII. Contudo, as cartas desta década apontam para a inflexão das dinâmicas de fronteiras mobilizadas através da instituição sesmarial. O mapa demonstra que, nas décadas de 1650 e 1660, os pedidos de sesmarias estiveram concentrados ao norte da cidade de Salvador da Bahia, nas regiões do Rio de São Francisco e Itapicuru. Essas sesmarias foram o resultado das entradas realizadas por famílias pioneiras na conquista dos sertões, como os Guedes de Brito e Garcia D'Ávila. A vultuosidade e imprecisão dessas sesmarias, assim como a falta de demarcação dessas terras, foram objeto de uma importante sindicância realizada pelo desembargador Sebastião Cardoso em sua visita à Bahia em 1675⁶.

A espacialização das sesmarias revelou que na década de 1670, havia um interesse claro por parte dos colonos na ocupação do alto e médio Paraguaçu. A questão é entender quem eram esses peticionários, como conseguiram as sesmarias, quais foram as justificativas apresentadas nas petições, quais as estratégias de ocupação e quais as vantagens econômicas tanto para os sesmeiros quanto para o governo da capitania. As terras, em sua maioria, foram concedidas em recompensa pelos serviços militares prestados na guerra contra os tapuias, na abertura de caminhos e na construção de uma fronteira de ocupação dos sertões do recôncavo do médio Paraguaçu. Esta área era estratégica de modo a permitir a abertura de vias para a passagem de carros de bois, pois a utilização do caminho constituía um marco e uma legitimação cotidiana da conquista. Juntamente com o domínio dos acessos às vias fluviais, possibilitavam a chegada aos

⁶ Carta do desembargador Sebastião Cardoso de Sampaio, 1675, in *Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D. Pedro] ...*, 22/07/1676, AHU. Bahia, Luiza da Fonseca, caixa 23, doc. 2737-2738. Em função da limitação de espaço neste artigo, sobre sindicância veja-se Santos (2010), Krause (2015), Conceição (2018) e Alveal (2022).

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

espaços mais remotos podendo firmar a ocupação na fronteira e mesmo viabilizar o acesso das tropas militares, de sertanistas, missionários, ocupadores pioneiros ou autoridades do governo. O ápice desse processo pode ser visualizado na década de 1670, a partir do apoio do governo da capitania e da reunião de esforços dos proprietários que almejaram demarcar áreas fronteiriças às terras indígenas.

3. O *making off* da fronteira e a conversão das terras indígenas em sesmarias

Em novembro de 1669, o governador-geral Alexandre Sousa Freire enviou via conselho Ultramarino, uma carta à coroa informando que a entrada comandada pelos capitães Agostinho Pereira e Francisco Dias havia falhado e intentava enviar outra tropa sob o comando de Ascenso da Silva. Na missiva apontava que os índios estavam insolentes, fazendo assaltos, roubos e mortes; eram ligeiros em suas movimentações mato adentro, habilidades que os faziam entrar e sair das zonas sem serem vistos. O governador ainda revelou na carta as estratégias de resistência indígena que vinham, há muito, sendo utilizadas:

“É opinião geral de todos, pelas experiências, e conjecturas de vários casos, que das aldeias dos índios mansos, que entre nós vive procede todo este dano, pela comunicação secreta, que se diz ter com os bárbaros, e outras aldeias que com eles se meteram sendo domésticas, em tempo do governador Diogo Luís de Oliveira: e se afirma, que quando se fizeram as mais entradas, sempre estes índios os avistaram”⁷.

Ou seja, desde a década de 1630, durante o governo de Diogo Luís de Oliveira, já havia formas de comunicação articulada entre os índios “mansos” e os “insolentes”, que provocavam uma ação coordenada com estratégias bem definidas. Na década de 1650 tornou-se corrente os moradores das freguesias do recôncavo fazerem denúncias contra a movimentação dos grupos indígenas, identificados genericamente nas fontes como *tapuias*, que “desciam” de forma massiva de suas aldeias para fazer ataques às fazendas, povoações e propriedades. Nessas circunstâncias as “jornadas do sertão”, conforme já foi referido, tornaram-se uma frente de batalha permanente contra os índios. Na década de 1650 foram agenciadas pelo governo geral três expedições no recôncavo da Bahia, mais especificamente nos sertões do rio Paraguaçu. Em 1651 o sargento-mor Diogo de Oliveira Serpa armou uma entrada com o apoio de Garcia d’Ávila. Entre os anos de 1651 e 1654 o capitão-mor Gaspar Rodrigues Adorno e seu irmão Agostinho Pereira

⁷ AHU, Bahia. Luísa da Fonseca. Cx. 20, doc. 2331.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

lideraram uma entrada que devia contar com homens brancos, mamelucos e índios aliados e arregimentados pelo principal da aldeia de Camamu (Puntoni, 2002: 94-95). A torre de Garcia d'Ávila devia contribuir com índios e mestiços armados com flecharia e prontos para integrar a jornada. Por fim, em 1656, uma expedição em direção ao interior do Paraguaçu foi armada pelo capitão-mor Tomé Dias Lassos⁸, e assim como as duas anteriores, não logrou o sucesso esperado pelo governo geral⁹.

As batalhas contra os tapuias ocorriam em condições agrestes, numa geografia totalmente desconhecida por grande parte dos colonos, o que em muitas circunstâncias gerava imensas vantagens para os índios. Alguns dos expedicionários apontaram as dificuldades de conquistarem as populações indígenas ou quilombolas daquela região, os quais faziam a guerra à sua maneira, sem domicílio certo, com constante mobilidade e ataques surpresa, sobretudo à noite, em detrimento dos confrontos diretos, como era costume para o tipo de guerra praticado na Europa (Puntoni, 2013: 175-182). Nos sertões as bases militares precisaram adaptar-se à guerra volante, com pontos de apoio construídos com madeira, de forma mais rústica e menos duradoura do que as casas fortes de pedra que faziam as defesas das cidades do litoral. Nesse contexto, as fortificações se tornavam menos importantes na estratégia militar e valiam mais os alojamentos de campanha ao longo das trilhas e arraiais (Santos, 2010: 102-104). As entradas para abertura de caminhos em direção aos sertões dependiam de suprimentos, o que tornava útil a existência de propriedades que servissem de base de apoio para suprir as eventuais necessidades das tropas de milícias que faziam as jornadas aos sertões. A fixação de roças, fazendas e pastos para gado era de fundamental importância para a médio e longo prazo fixar moradores. Receber terras era a condição básica para esse movimento. As concessões de sesmarias, como um dos principais expedientes de salvaguarda da região limítrofe entre a ocupação luso-brasílica e os territórios indígenas, foram realizadas como um movimento intencional de demarcação de marcos de fronteiras.

Em 1653 e 1655, durante as jornadas do sertão, João Peixoto Viegas, sertanista e senhor de engenho, confirmou duas sesmarias que haviam sido compradas de João Lobo

⁸ Tomé Dias Lassos adquiriu cinco léguas de terra em sesmaria nos sertões do rio Paraguaçu em 1673, alegando sua trajetória expedicionária e a importância em ocupar uma região fronteiriça. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (doravante ANRJ), Códice 427, vol.1, fls. 54-54v.

⁹ Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (doravante DHBN), vol. 3, 4, 31.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

de Mesquita entre a banda norte do rio Jacuípe até a banda sul do rio Paraguaçu, estendendo-se até Itapororocas e Água Fria, nas imediações da vila de Cachoeira. As terras estavam “despovoadas e inabitadas havia 20 anos, pelos assaltos e mortes que nelas haviam feito e fazia muitas vezes o gentio bravo”. João Peixoto Viegas vinha de uma importante família da nobreza da terra e alegou no seu pedido de terras que nos últimos três anos:

“povoou de gados, escravos criados, moradores com armas, casas fortes de sobrado e pedra de cal e uma igreja, no que tem feito grandes despesas de Fazenda e dado muito crescimento às rendas de Sua Majestade e segurança aos moradores que lhe são vizinhos”¹⁰.

No final da carta, pode-se ler que Viegas conseguiu 20 léguas de terras em quadra, incluindo metade das terras que haviam sido doadas a Bernardo Vieira Ravasco, secretário de Estado, as quais nunca haviam sido povoadas por causa do “impedimento do gentio bravo”. Isto evidencia que o cenário de conquista e ocupação sertaneja não ocorria de forma linear e contínua, mas sim marcado pela intermitência e descontinuidade, como indicado por Santos (2010: 24). Esta carta, assim como muitas outras, é reveladora de que, a partir desta década, houve também um movimento de redistribuição de muitas sesmarias que haviam sido concedidas, mas que, por impossibilidade de serem aproveitadas em função da ostensiva presença indígena, ficaram devolutas e foram novamente requeridas. Demonstra também o esboço de uma agência sertanista mais arrojada, com uma clara intenção de avançar sertão adentro nos territórios indígenas.

Assim, a década de 1650 é o marco nas tentativas de sincronizar guerra brásilica, avanço territorial e doações de terras. O avanço sobre o território denota a intenção de montar um escudo de proteção do Recôncavo, que estava ameaçado, pois não possuía uma fronteira efetivada. Portanto, naquela ocasião, a concessão de terras parecia ser estratégica, conforme bem explicitou João Peixoto Viegas em sua petição de sesmarias, na qual alegou que ele “suplicante ia povoando de gado com grande risco e despesa em razão do gentio bravo que os cercam e principalmente sujeitas do gentio brabo que as não deixa entrar nem descobrir”¹¹.

¹⁰ DHBN, vol. 18, pp. 351-354.

¹¹ DHBN, vol.18, pp. 351-354.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

Manuel Soares de Aguiar, ao requerer uma posse de terra em 1661 na conflituosa região do rio Jaguaripe, escreveu na sua petição que a área era “fronteiro ao gentio brabo onde há 23 anos vive com grande receio de sua pessoa e sua família”¹². No seu pedido, alegava “querer aproveitar e cultivar por ter fábricas e abrir estradas para o sertão e trazer gente nos caminhos por onde o gentio brabo costuma descer”¹³. São por meio destas declarações que conseguimos identificar que há várias décadas os índios vinham resistindo e se assenhorando de caminhos, os quais passaram a ser requisitados pelos colonos. Portanto, a montagem das fronteiras passava também pelo controle dos caminhos, os quais deveriam ser vedados aos índios e assegurados aos sesmeiros. Dessa forma, as sesmarias cumpriam a função de assegurar aos colonos o acesso e manutenção dos caminhos, isto é, vias de passagens estratégicas para o acesso ao interior. Na década de 1660, a conquista continuava marcada por avanços e recuos, assim como pela continuidade de um incessante modo de ataque mantido pelo governo geral tanto com a contratação de paulistas, quanto a partir da coalizão com sertanistas, que contribuíam estrategicamente com recursos e homens para o aumento das tropas.

Uma carta de sesmaria chama atenção para o cotidiano de tensão nas zonas do recôncavo baiano e a reação indígena frente às tentativas de avanço das fronteiras por parte dos colonos. Em 1671, em meio às expedições, João da Costa Veloso e Baltazar Cerqueira, moradores da Cachoeira, obtiveram uma légua de terras à beira-mar pelo rio Jacuípe, costeando o rio Paraguaçu com quatro léguas de largura para o sertão. O provedor-mor endossava o pedido escrevendo em seu parecer que “por serem parte em que ficam mais próximos à serra do Orobó, que é sítio que se deve querer povoado, pela vizinhança dos bárbaros que nos fazem guerra”¹⁴. Por meio desta carta, nota-se o reforço estratégico dos oficiais régios em relação à ocupação do território em disputa nas últimas décadas. Na perspectiva do governo geral, as áreas já povoadas estavam sendo ameaçadas em face da forte reação indígena. Essa carta elucida o olhar que se deve ter sobre a década de 1670, dado que, após os relativos insucessos das jornadas dos sertões, estabelecidas na década de 1650, o governo geral viu nas doações de sesmarias um expediente adicional que poderia garantir a continuidade da defesa de uma fronteira

¹² DHBN, vol. 19, 1930, pp. 309-311.

¹³ DHBN, vol. 20, pp. 309-311.

¹⁴ ANRJ, Códice 427, vol.1, fls. 4-4v.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

ainda instável através do reforço das petições dos colonos e a subsequente instalação de fazendas pecuárias.

Ademais, havia a promessa de que as terras indígenas conquistadas seriam repartidas entre os expedicionários contratados. Esse compromisso firmado na década de 1670 entre o governador e os moradores certamente impactou no aumento das cartas de sesmarias nesta década. Em 1669, o então governador-geral Alexandre de Sousa Freire remeteu aos paulistas uma proposta, na qual insinuava que “fazendo-se Guerra ao Gentio” seriam eles “cativos dos vencedores que nela ficassem vivos; e que pelos mesmos se repartissem as terras (conforme a qualidade e possibilidade de cada um) que se conquistassem possuídas do inimigo”¹⁵. Em 1683, Antônio Afonso Vidal se autointitulava como “capitão da conquista dos bárbaros do sertão desta capitania” e alegava que vinha de São Paulo para a conquista do gentio e “entre as capitulações que houve foi a principal, que as terras que se tomassem se darão de sesmaria aos que fossem àquela empresa”¹⁶. Este tipo de promessa realizada pelo governo da Bahia aos paulistas tem um efeito exponencial na mentalidade dos sesmeiros, os quais eram ciosos de suas posições nas hierarquias sociais e, por estarem ligados a redes de governança, também arrogavam para si o direito de expropriação violenta das terras.

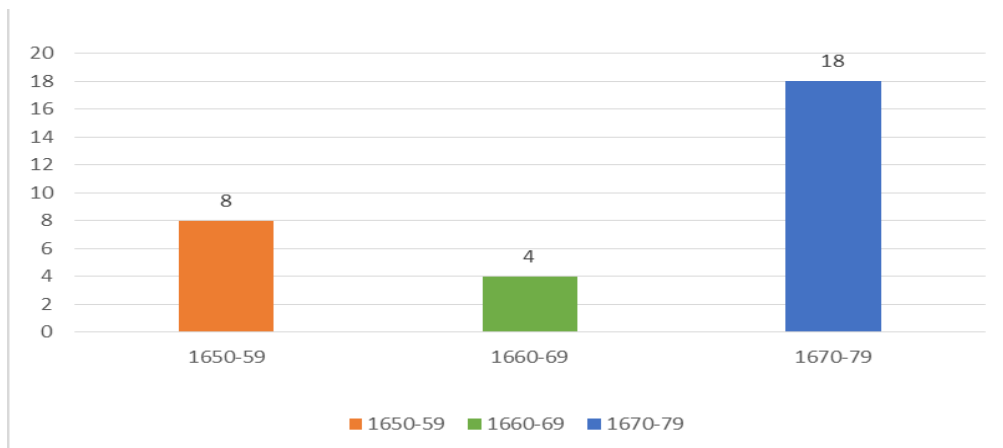
Para compreender o aumento exponencial de concessões na década de 1670, a promessa feita por Sousa Freire é significativa. De toda forma, os dados de doações de terras em territórios indígenas devem ser compreendidos mais como uma estratégia de manutenção do conflito na fronteira do que como um movimento contínuo e ininterrupto de apropriação da terra. É preciso ter em vista que a sesmaria não significava a imediata ocupação efetiva. Em certa medida, a concessão é antecedida por entradas exploratórias, o que gera algum tipo de apropriação territorial (Santos, 2010: 65-66). O Gráfico 3 demonstra que na década de 1670 as doações de sesmarias em terras indígenas aumentaram de forma significativa em relação às décadas anteriores, apontando para um acúmulo de experiências dos senhorios em relação ao território, mas também colocando em ação a demarcação da fronteira defensiva no recôncavo.

¹⁵ *Proposta que o Senhor Alexandre de Sousa Freyre fez em Relação sobre os Tapuyas e assento que sobre ella se tomou* [sic], 1669. DHBN, vol. 5, pp. 207-216.

¹⁶ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 294v-295v.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

Gráfico 3 - Cartas de sesmarias requeridas nas terras indígenas (1650-1679)



Fonte: veja-se Gráficos 1 e 2.

No que se refere à geografia das movimentações, importa ter noção acerca do espaço percorrido pelas expedições sertanistas. Das sesmarias da década de 1670 mensuradas no Gráfico 3, 16 estavam próximos aos principais rios do recôncavo baiano, como o Paraguaçu (9), Jiquiriçá (3), Capivari (1), Jaguaripe (1), Rio das Contas (1) e Rio das Velhas (1), locais de onde partiram a maior parte das expedições iniciadas na década de 1650.

Uma maior concentração pode ser percebida entre os rios Jiquiriçá e Paraguaçu, seguindo alguns dos afluentes deste, como o Paratigi e Capivari. Essas terras dizem respeito a uma importante conquista para os colonos, frente aos povos maracás. Estas ocorreram nos primeiros anos da década de 1670 e foram comandadas pelo sertanista Estevão Baião Parente, capitão-mor dos paulistas e nomeado em 1678 “governador de todo o gentio” (Puntoni, 2002: 122). Dessa forma, partes dessas terras foram distribuídas entre os participantes da entrada. Ainda como recompensa, muitas mercês foram concedidas aos chefes paulistas, com a concordância do governador-geral ao pedido destes de se criarem duas povoações e que estas “servissem de pão” para contenção dos territórios limítrofes as aldeias de índios. Porém, apenas Baião Parente ficou na Bahia, fundando a vila Santo Antônio da Conquista.

Esse acordo ficou registrado em algumas cartas de sesmarias, como a do capitão Manuel de Hinojoza, que requereu em maio de 1673 quatro léguas de terra justamente

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

entre os rios Paraguaçu e Jiquiriçá¹⁷. Nesta carta o provedor-mor Antônio Lopes de Ulhôa refere-se ao requerente como uma “das pessoas que mais tem trabalhado nesta guerra do sertão”. Na carta de confirmação, também lhe faz referência “por ser um dos capitães que, na conquista dos bárbaros, tem servido com satisfação”. Dessa forma, Ulhôa mencionou o “assento que se fez com os paulistas quando foram chamados para esta empresa”. Em concordância com o próprio Hinojoza, que cita a Companhia de Santo Antônio da Conquista na sua carta, o provedor-mor indicou que o capitão contribuiu para a expedição encabeçada por Baião Parente¹⁸. Meses após essa concessão e já estabelecido nessas terras, o capitão Manuel de Hinojoza foi promovido em outubro de 1673 a “capitão de toda a gente branca”¹⁹.

Conquistadas pelas expedições lideradas por Baião Parente, as terras das aldeias dos maracás também foram repartidas em outras concessões de sesmarias. Uma área de três léguas foi doada ao capitão Manoel da Costa da Câmara, e mais outra ao tenente-general da artilharia Luís Gomes de Bulhões, ambos descobridores do “sertão que ocupava o gentio bárbaro”²⁰. Os religiosos do Convento da Nossa Senhora do Carmo também receberam quatro léguas. Como justificativa para aquinhoar parte dessas terras, alegaram tê-las descoberto e provido um membro da instituição que passou a atuar como capelão dos índios²¹.

Outra doação também citou nominalmente a terra dos maracás e o objetivo de ocupá-las. Trata-se da sesmaria de uma légua requerida coletivamente para Antônio de Sousa de Menezes, João da Costa e Pedro Rodrigues “que com a conquista que Vossa Senhoria mandou fazer ao gentio se descobriam”²². Uma década depois, os índios ainda representavam uma ameaça para os sesmeiros e a tomada de posse das terras das aldeias dos maracás feita por Manuel de Hinojosa garantiu que outros sesmeiros buscassem se estabelecer naquele território. Foi assim que, em 1683, Pedro Garcia Pimentel representou ao governo geral solicitando 12 léguas de terras próximas a aldeia dos maracás, confrontando com as sesmarias do capitão Manuel de Hinojosa. Apesar de a

¹⁷ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 222v-224v.

¹⁸ ANRJ, Códice 427, vol.1, fls. 222-224.

¹⁹ *Patente do posto de capitão de toda a gente branca, da Vila e Povoação de Santo Antonio da Conquista, provida em Manuel de Inojosa* [sic], DHBN, vol. 12, pp. 294-295.

²⁰ ANRJ, Códice 427, vol.1, fls. 26-27.

²¹ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 32v-33v.

²² ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 33v-34v.

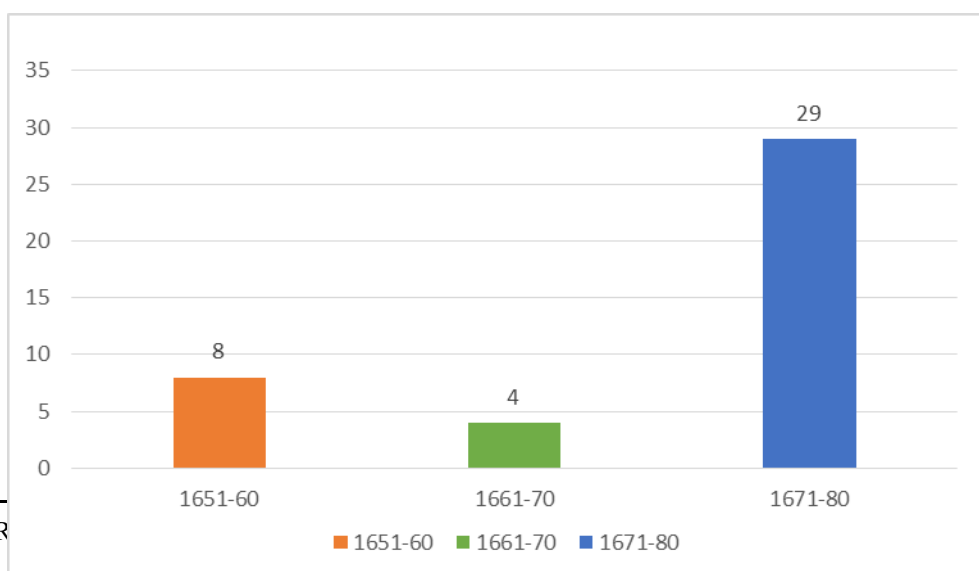
Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

área requerida exceder o que era permitido pela resolução régia, a qual autorizava que se doasse cinco ou seis léguas para cada peticionário, tanto o procurador quanto o provedor-mor da Fazenda Real foram unânimes em afirmar que se deveria conceder o que se pede:

“porque o lugar em que se pede é fronteiro aos bárbaros, que até o presente infestam o Recôncavo desta Bahia, e corre muito risco toda a despesa que se fizer para povoar as tais terras, se a qualquer morador se podem dar as ditas 5 ou 6 léguas desimpedidas, e sem risco de perderem a fábrica que meterem para as povoar, não é muito onde houver o tal perigo se concedam mais léguas, particularmente concedendo no suplicante as razões certo próximas que aponta”²³.

A construção das fronteiras sertanejas também pode ser mensurada através da estimativa dos colonos que justificaram os seus pedidos de sesmarias, estivessem localizadas em terras indígenas ou não, através da sua participação na confrontação das nações indígenas que resistiam nas zonas fronteiriças, conforme poderá ser visualizado no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Sesmarias concedidas a peticionários que alegavam participação nas guerras contra o gentio (1650-1680)



²³ ANR

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

Fonte: veja-se Gráficos 1 e 2.

O Gráfico 4 apresenta o momento no qual mais concessões foram feitas em recompensa aos serviços prestados por indivíduos implicados nos conflitos contra as nações indígenas. Não é coincidência que a promessa feita por Sousa Freire em 1669, na qual as terras indígenas seriam repartidas entre aqueles que mais as merecessem, pode ser demonstrada nas 29 doações feitas na década de 1670, comprovando que houve um forte incentivo por parte do governo geral em recompensar os súditos que colaboraram no avanço das fronteiras luso-brasílicas sobre os territórios indígenas.

A estrutura retórica utilizada pelos peticionários para solicitar as sesmarias aponta claramente seus serviços nos combates contra os povos indígenas. Nas petições, os sesmeiros expressaram suas modalidades de participação, lembrando ao governo geral que eram merecedores das terras por terem feito “casas e armazéns para recolherem os mantimentos”²⁴, por “descobrir no sertão os gentios bárbaros”²⁵, por “ter vindo de São Paulo para a conquista do sertão”²⁶, dentre outras alegações. Em algumas cartas, pode-se flagrar que as terras requeridas estavam localizadas “no sertão que hora [se] conquistou do gentio bárbaro”²⁷ ou por ser “fronteira ao gentio bravo”²⁸, portanto, havia uma clara percepção de que aquela área era uma região típica de fronteira.

Algumas trajetórias dos peticionários podem nos dar uma noção sobre como, nestas circunstâncias, a reiteração das lógicas subjacentes à economia do dom através da prestação de serviço militar era não somente valorizada, como também estruturava uma ação política do governo geral em relação à territorialização e fixação dos colonos nas terras indígenas. Acontece que esses serviços não podiam ser realizados individualmente, no que pese o facto de que nem todos os homens que participavam das entradas eram recompensados igualmente, mas de acordo com sua qualidade social. Isso nos leva a refletir sobre o peso e a importância das redes clientelares para o

²⁴ ANRJ, Códice 427, vol.1, fls. 28-29v.

²⁵ ANRJ, Códice 427, vol.1, fs.130-131v.

²⁶ ANRJ, Códice 427, vol.1, fls. 36-37.

²⁷ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 43-44.

²⁸ DHBN, vol. 18, pp. 339-341.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

funcionamento das jornadas ao sertão. Ademais, essas redes também apareciam nos pedidos de sesmarias feitos coletivamente. Na década de 1670, das 42 petições apresentadas ao governo da Bahia, 13 tratavam de pedidos coletivos que envolviam dois ou mais concessionários e que reuniram um total de 27 indivíduos. Na impossibilidade de mencionar todos os casos, apresentaremos apenas duas situações emblemáticas que demonstram os expedientes de atuação e as redes clientelares estabelecidas entre os sesmeiros. O capitão-mor Agostinho Pereira Bacelar alegou “lutar contra a guerra que se faz ao gentio brabo, e anda ocupado na condução das farinhas que Vossa Senhoria manda conduzir ao sertão para aquela guerra”²⁹, e assim requereu terras na Barra do rio Paratigi. O sertanista participou das tropas nas jornadas do sertão desde 1651 ao lado do seu irmão Gaspar Rodrigues Adorno e foi justamente nesta região que recebeu as terras. Novamente em 1669, com a patente de capitão-mor, liderou tropas ao interior dos campos do Aporá, na margem sul do Paraguaçu, contra os tapuias que promoviam descidas e assaltos no recôncavo³⁰. Sua notória carreira foi mencionada na carta de sesmarias, decerto para reforçar, se é que isso era necessário, seus méritos para receber as terras. Assim, escreveu que “tem servido a Sua Alteza muitos anos com sua pessoa e fazendas nas [jornadas] do sertão em todas as que se [apareceram], que é bem notório, sem até agora ter recebido satisfação alguma”. O secretário de Estado Bernardo Vieira Ravasco parecia estar ciente dos méritos de Agostinho Pereira e enfatizou que “o suplicante é pessoa que tem servido a Sua Alteza em muitas ocasiões, particularmente nesta guerra que se faz ao gentio brabo, e, de presente, anda ocupado na condução das farinhas que Vossa Senhoria manda conduzir ao sertão para aquela guerra”³¹. Em 1681, Maria Pereira, viúva do capitão, ao requerer mais terras na vargem da vila de Cachoeira, informou que seu marido expôs “muitas vezes sua vida na conquista do gentio bárbaro, em cujas mãos morreu violentamente”³², revelando aspectos dramáticos das investidas contra os territórios indígenas.

Manuel Fernandes Ferreira, ajudante na guerra ao gentio bárbaro na qual levantou “casas e armazéns para recolherem os mantimentos entregados [*sic*] aos cabos da conquista”, juntamente com o oficial maior da secretaria do Estado, Antônio Garcia,

²⁹ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 22v-23v.

³⁰ *Cartas Patentes*, julho e agosto de 1669. DHBN, vol.12, pp. 40-49.

³¹ ANRJ, Códice 427, vol.1, fls. 22v-23v.

³² ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 203-204.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

obteve 2,5 léguas de terras em agosto de 1673 no rio Paratigi. Essas terras tinham como referência as do capitão-mor Agostinho Pereira, citado anteriormente. A documentação ainda informa que o sesmeiro participou “por segunda e terceira vez a jornada do sertão” ao “gentio bárbaro pelos roubos que faziam aos moradores deste recôncavo”³³. Possivelmente, trata-se das jornadas que ocorreram na década de 1650, pois Manuel Fernandes, dentre outros expedicionários que serviram naquelas jornadas, foi mencionado pelo potentado Antônio Guedes de Brito na sua declaração de terras, na qual informou que suas fazendas deram suporte às primeiras tropas luso-brasílicas levantadas contra os “índios que habitavam o sertão” (Santos, 2010: 127).

O capitão-mor e sertanista Tomé Dias Lassos, em 1656, comandou tropas nas jornadas do sertão que afligia o recôncavo e, em 1662, liderou a expedição na guerra do Orobó. Juntamente com Francisco Barbosa Leal, requereu sesmarias à beira do rio Paraguaçu sob a justificativa de estar “[...] presente nos expedientes das tropas de guerra que Vossa Senhoria mandou contra o gentio brabo estes 3 anos [...]” e mencionou “poder povoar as ditas terras dentro do tempo que depõem o regimento por causa dos assaltos, que dava o gentio bravo por aquelas partes”, indicando, além da participação em expedições, a condição fronteira da terra requerida³⁴.

São inúmeros os exemplos dos indivíduos que fizeram questão de colocar nas suas petições os serviços prestados nas guerras de conquistas. Este ato retórico deixa à mostra que o *making off* da fronteira era feito de serviços militares, redes clientelares e da difusão de uma memória histórica dos atos daqueles indivíduos, que ficaram registrados nas petições de sesmarias. O resultado pode ter sido a demarcação de um escudo de defesa do recôncavo baiano em relação às ofensivas indígenas. A iminência da perda desses territórios era alarmante frente às reações dos grupos tapuias. Isto fazia com que a administração colonial fosse estratégica em relação à ocupação das fronteiras para a proteção dos assentamentos dos sesmeiros. Dessa maneira, a posse da terra foi a recompensa política para aqueles que atuaram na guerra contra os povos indígenas.

Esta dinâmica de conquista e expulsão dos indígenas de suas terras também trouxe benefícios para outros pleiteantes a sesmeiros, mesmo que estes não estivessem envolvidos diretamente nas guerras contra os tapuias. A análise minuciosa das cartas revela o funcionamento de uma rede de informações que circulava entre os

³³ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 28-29v.

³⁴ ANRJ, Códice 427, vol.1, fls. 53-54.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

peticionários, de modo que o afastamento das nações indígenas deixava o terreno livre para aqueles que tinham interesses e cabedal para expandir suas propriedades. O pedido feito pelo alcaide-mor da cidade da Bahia, Francisco Félix Meneses, em 1683, nas terras dos maracás e, novamente, próxima à sesmaria de Manuel de Hinojosa, confirma a circulação de informações e a concepção de que “se povoando se evitava o dano que o gentio bárbaro fazia às terras circunvizinhas”³⁵. Este sesmeiro também recebeu dez léguas de terras no rio Jiquiriçá, portanto, nesta como em outras cartas de sesmarias, há evidências de que a conquista dos maracás, seguida pela doação oficial das terras, tinham sido um fator de peso para assegurar aos senhorios coloniais o acesso aos territórios que um dia foi dos indígenas.

De mesma forma, Francisco Rebelo de Macedo, seus filhos Francisco Rebelo, Maria e Inácia, assim como o sobrinho Vasco Marinho Pereira, indivíduos da mesma família e pertencentes à açucarocracia baiana, solicitaram oito léguas em quadra nas “proximidades do rio Paraguaçu [...] nos campos ao poente desta cidade, no sertão que hora se conquistou do gentio bárbaro”³⁶. Os irmãos Domingos Afonso Sertão e Julião Afonso Serra também solicitaram 3,5 léguas em quadra para cada um no rio das Velhas, na “terra que ocupa o gentio brabo em um rio chamado Guarem, pela língua do gentio”³⁷.

Estes exemplos chamam atenção para a agência dos sertanistas na dinamização das fronteiras, expressando bem a ideia de que havia um espaço para tais jogos de poder. Os sertanistas foram indivíduos comprometidos em grande medida em fazer funcionar uma administração periférica que ia além do poder dos oficiais régios. Os sertanistas compreendiam a importância de sua atuação nas áreas “periféricas”, como um canal para os fluxos globais de governança, administração e aumento das receitas para a coroa, fomentando uma maior possibilidade de diálogos entre governo local e a coroa (Conceição & Bieber, 2022; Conceição, 2024). Como foi abordado, o *making off* nas fronteiras sertanejas certamente implicava convergências que mobilizavam indivíduos de posições e qualidades sociais diversas. As cartas de sesmarias mostram que os requerentes estavam em ação no território, ou seja, não se tratava de proprietários ausenteístas que faziam solicitações de terras que conheciam virtualmente, ao contrário,

³⁵ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 220-221.

³⁶ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 43-44.

³⁷ ANRJ, Códice 427, vol.1, fls. 69-70v.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

estavam disputando cada pedaço de chão e, apoiados pelos oficiais régios, insistiam na ocupação das terras e no avanço da ocupação em territórios indígenas. Por fim, a dinamização das fronteiras sertanejas, intensificada após o fim da guerra holandesa e início das expedições da década de 1650 foi uma resposta frente a necessidade de diversificação econômica e fortalecimento da governabilidade por parte da administração colonial. Através das redes clientelares, sesmeiros de estatuto social mais elevado puderam se beneficiar, consolidando seu prestígio e poder local. Assim, o sertão deixou de ser apenas uma fronteira geográfica e tornou-se um espaço de construção de poder (Conceição, 2018).

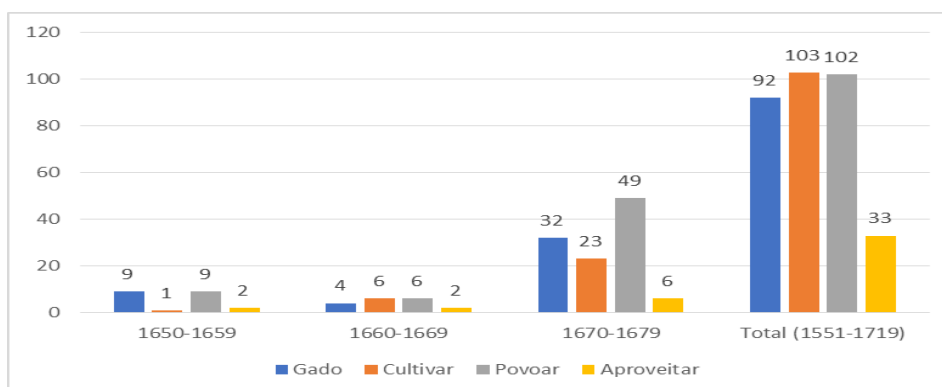
4. Povoar a fronteira com gado

Para além do claro objetivo das sesmarias em povoar o território ou torná-lo útil através do cultivo, a criação de gado apareceu como uma finalidade econômica recorrente nos requerimentos de sesmarias da década de 1670. O gado constituía um artigo de boa rentabilidade econômica, tendo em vista que todos os rolos de tabaco que se embarcavam para qualquer parte do Atlântico eram enviados encourados. O gado ainda era bastante útil nas moendas dos engenhos e servia para movimentar os carros de bois, equipamento indispensável na lavoura, pois facilitava o transporte dos fardos de cana de açúcar, mandiocas e a exploração das madeiras. Por fim, era recurso essencial na alimentação das freguesias de toda a capitania e das tropas em guerra. A definitiva ampliação da criação de gado para os sertões esteve diretamente conectada à abertura da fronteira, pois, através da concessão de sesmarias, permitiu a formação de uma vasta rede de propriedades em meados do século XVII. A finalidade e as intenções para o aproveitamento das terras são informações que aparecem com frequência nos pedidos de sesmarias, de modo que consideramos relevante mensurar as intenções mais recorrentes dos peticionários nas décadas analisadas. Contudo, uma advertência se faz necessária. A finalidade de uso da terra explicitada nas petições dos sesmeiros não exprime de forma literal a produção econômica advinda da ocupação e nem tampouco há garantias de que houve uma imediata produção, fosse para o comércio ou subsistência. Trata-se muito mais de dar sentido ao pleito da terra e torná-la útil, um dos princípios da legislação sesmarial.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

Note-se que, com frequência, os peticionários indicam mais de uma finalidade para o uso da terra, o que nos levou a fazer uma harmonização das categorias para compreender quais foram os termos mais recorrentes que justificavam os pedidos. Dessa forma, verificou-se que “povoar, lavar a terra e criar gado”, “povoar e criar gado”, “povoar e lavar a terra”, “povoar e cultivar”, foram as intenções que apareceram com mais frequência nas petições. Para além de uma fórmula normativa, essas intenções expressam uma gramática social corrente no contexto de dinamização das fronteiras. Em várias situações, o peticionário já estava efetivamente ocupando a área, sobretudo com gado, e o pedido buscava oficializar a posse e assegurar os direitos de uso da terra (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Finalidades de uso da terra mencionadas nas cartas de sesmarias (1551-1719)



Fonte: veja-se Gráficos 1 e 2.

Observa-se que na contabilização geral das doações de sesmarias registradas no período (1551-1719), os termos mais recorrentes foram cultivar (103) e povoar (102), seguidos da criação de gado, que foi mencionada 92 vezes no conjunto de 234 cartas concedidas entre 1551 e 1719. Por fim, o termo “aproveitar” aparece em 33 justificativas de solicitação de terras. Essa conjuntura de alegações muda na década de 1650, tendo o gado mais proeminência, seguido do povoamento. Posteriormente, a década de 1660 apresenta o cultivo e o povoamento como as finalidades mais citadas e, na década de 1670, o povoamento e o gado se constituíram nas finalidades mais recorrentes nas cartas. A similaridade entre a década de 1650 e 1670 também nos faz refletir acerca do início das expedições ao sertão e a sua intermitência, portanto, aponta para a natureza instável da conquista. As resistências indígenas constituíram um dos

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

principais entraves aos senhorios, fazendo diminuir, sobretudo no sertão, o número de sesmarias concedidas na década de 1660. Na década seguinte, após a organização de entradas militares patrocinadas pelo governo geral com vistas a fortalecer a expulsão do gentio, a justificativa de instalar propriedades para criação de gado torna-se substantivamente recorrente. Portanto, na década de 1670, “povoar e criar gado” apareceu 32 vezes nas intenções de uso da terra, uma média acima de qualquer outra década. Esta recorrência evidencia que a implantação de currais de gado foi um dos expedientes de ocupação de frentes pioneiras, portanto, como elemento formador de fronteira (Santos, 2010: 218).

A criação de gado em larga escala demandava algumas especificidades, dentre elas a necessidade de criar os animais em áreas extensas, o que resultava no facto de que os criadores tendiam a ocupar regiões mais interioranas, nas quais fosse possível deixar o gado em pastos abertos, já que a proximidade do rebanho junto às plantações de cana, mandioca e tabaco poderia comprometer a produção. Ademais, uma das queixas dos moradores eram os frequentes roubos que os índios faziam aos rebanhos, portanto, cada vez mais os requerentes argumentavam a necessidade de obter mais terras para criar o gado. As regiões próximas aos rios do Recôncavo eram as mais utilizadas como locais de paragem e engorda dos rebanhos que desciam dos sertões do rio de São Francisco e da Jacobina. Portanto, os pastos deviam ser próximos de fontes de boas águas, recurso natural imprescindível para a subsistência dos homens e dos comboieiros.

Para exemplificar essa assertiva, todas as cinco cartas relativas ao supracitado povoamento de Santo Antônio da Conquista, território maracá conquistado sob a liderança de Estevão Baião Parente e dividido entre os partícipes da guerra, estabelecem a criação de gado como uma das finalidades. Decerto não era a única finalidade, como alegou o capitão Manoel de Hinojoza, que solicitou terras com a intenção de “povoar e criar gados”³⁸, no que foi seguido por Luís de Sousa de Marques, pelo Convento da Nossa Senhora do Carmo, pelo capitão Antônio de Sousa de Menezes, por João da Costa e Pedro Rodrigues Moreira, pelo capitão Manoel da Costa Câmara e o tenente general da artilharia, Luís Gomes de Bulhões, que enfatizavam suas intenções de “povoar, lavrar a terra e criar gado”³⁹.

³⁸ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 222v-224v.

³⁹ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 31-34v.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

Francisco Rebelo Macedo, lavrador e proprietário de fazenda de canas e escravos, requereu em 1673, para si, seus três filhos e sobrinho, oito léguas em quadra, sob a finalidade de “povoar e criar gado”. Na carta, mencionou que o território “nos campos ao poente desta cidade, no sertão que hora se conquistou do gentio bárbaro”, tratava-se de um espaço de fronteira⁴⁰. O capitão Sebastião Gonçalves Aranha, lavrador e de uma tradicional família pertencente à açucarocracia baiana, requereu em 1673 três léguas nas “terras no sertão que hora se conquistaram ao gentio bravo” sob a finalidade de povoar e criar gado⁴¹. O curral de gado foi elemento de fronteira, quando por vezes foi a principal via de abertura de caminhos e fixação de povoamento, daí o uso de “povoar e criar gado”, expressão que na maioria das situações apontava para a ocupação do território em disputa, já que a reação das populações indígenas colocava constantemente os moradores numa condição de entrincheiramento e vulnerabilidade. Ademais, o mercado de gado surgiu nessas circunstâncias como uma economia em expansão. A consolidação desses circuitos foi efetivada nas décadas seguintes, quando, no século XVIII, o preço do gado *vacum* era superior ao valor das terras, que, por sua vez, também eram valorizadas em função de benfeitorias realizadas para a manutenção dos rebanhos (Ribeiro, 2009: 262). Portanto, o pasto e a criação de gado foram centrais para a dinâmica de ocupação dos sertões baianos no século XVII, funcionando como vetores de expansão territorial na construção de uma malha que conectou o sertão da Bahia às capitanias do norte, especialmente à capitania do Piauí e Maranhão. Funcionou também como fonte de abastecimento e cumpriu a função de demarcar zonas de fronteiras entre territórios luso-brasílicos e indígenas. Esse processo, contudo, veio acompanhado de conflitos, subutilização das terras e desafios relacionados à governança de áreas vastas e escassamente povoadas.

5. Considerações finais

A análise das cartas de concessão de sesmarias na capitania da Bahia entre os anos de 1650 e 1680 suscita questões sobre a natureza conflituosa e contingente dos marcos de fronteiras, permeadas pelas práticas normativas de doações de sesmarias e suas adaptações às realidades locais. O artigo pretendeu dar visibilidade as décadas de

⁴⁰ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 41v-42.

⁴¹ ANRJ, Códice 427, vol. 1, fls. 45-46.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

conflitos de terras entre colonos e nações indígenas que remontam ao início do século XVII, mas que teve na década de 1670 o momento de maior inflexão com o aumento exponencial de doações de sesmarias realizadas pelo governo geral para a montagem de marcos de fronteiras nos sertões da Bahia. Esse processo envolveu afastar os indígenas dos caminhos que conectavam as várias áreas do recôncavo, assegurar aos peticionários o acesso aos principais rios do recôncavo e instalar unidades de criação de gado.

Nas disputas para assegurar os marcos de fronteiras, as notícias sobre as resistências indígenas nos chegaram através dos relatos dos colonos e dos documentos produzidos pelo governo geral. As petições inclusas nas cartas de sesmarias e os documentos produzidos pelos oficiais régios fizeram circular das realidades locais para o centro político do império informações sobre as queixas dos moradores e a contraofensiva dos índios. Embora as fontes utilizadas neste estudo tenham sido produzidas pelos colonos, temos importantes evidências de que as agências indígenas funcionaram conforme suas habilidades e recursos disponíveis. Assim foram recorrentes os relatos de que os “bárbaros” escondiam-se nos matos e utilizavam o arco e a flecha em emboscadas nos episódios de guerra brasílica. Muitas foram as queixas de que o “gentio bravo” agia com violência e seus assaltos e roubos provocavam prejuízos consideráveis às propriedades dos colonos. Além disso, souberam tirar vantagens quando buscavam secretamente informações com os índios “mansos” que viviam entre os moradores das vilas e freguesias do recôncavo. Por fim, estavam a todo tempo na condição de fronteiriços e de vizinhança dos enclaves luso-brasílicos, ou o que também parece ser plausível, viram seus espaços tapuias tornarem-se fronteira dos empreendimentos dos colonos, que constantemente queriam aumentar as áreas de suas propriedades.

As questões que emergem das disputas de fronteiras também aparecem quando analisamos os expedientes oficiais de concessões de terras. As doações de sesmarias transcenderam a simples aplicação da legislação e funcionaram como ferramentas políticas para o fortalecimento de alianças e reforço de redes clientelares entre os sesmeiros e o governo geral. Em diversas ocasiões, as autoridades régias na Bahia atuaram oferecendo suporte logístico e jurídico para a conquista de territórios a contrapelo das resistências indígenas. O estudo apresentado suscitou questões sobre como os pleiteantes a sesmarias transitavam entre a posição de sesmeiros – pois foram

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

agraciados com as doações - e a de senhorio colonial, pois, sendo moradores, reivindicavam para si o direito de apropriação violenta dos espaços indígenas. Especialmente a partir de meados do século XVII, a doação das sesmarias seguia alinhamentos geopolíticos e as práticas relacionadas à posse e usos da terra estavam longe de serem uniformes ou plenamente reguladas. Sobretudo no contexto de expansão da conquista territorial as doações de terras emergem como recompensas por serviços militares prestados na guerra contra os índios, evidenciando estratégias emaranhadas entre as normas e as práticas sociais. Estes expedientes permitiram que indivíduos ou grupos influentes moldassem as políticas de terras de acordo com suas ambições, consolidando vastos latifúndios e fortalecendo posições dentro da hierarquia social. Assim o extermínio e a escravização das populações indígenas não foram apenas consequências da expansão colonial, mas elementos estruturantes desse processo. Esses confrontos abriram espaço para a instalação de fazendas de gado nos sertões da Bahia, consolidando novas fronteiras econômicas e territoriais que vigoraram nas décadas seguintes.

Fontes

Banco de dados das cartas de sesmaria

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Códice 427, vols. I-II.

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. vols. 13-16; 18-22; 70; 80.

Arquivo Histórico Ultramarino

Bahia. Luísa da Fonseca. Cx. 20, doc. 2331.

Bahia. Luísa da Fonseca. Cx. 23, Doc. 2737-2738.

Bahia. Luísa da Fonseca. *Representação dos moradores da Bahia queixando-se de ataques do gentio bárbaro que destrói os engenhos*. Bahia, 20 de junho de 1662. Cx. 16, doc. 1868.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

Fontes impressas

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional, 1928-1955. 111 vols.

FREIRE, Felisbello (1998[1906]), *História territorial do Brasil*, Salvador, Secretaria da Cultura e Turismo, Instituto Histórico e Geográfico da Bahia.

Fontes eletrônicas

PLATAFORMA SILB. *Sesmarias do Império Luso – Brasileiro*. [consulta em 03/02/25]. Disponível em: [Plataforma SILB \(ufrn.br\)](http://plataforma.silb.ufrn.br).

Bibliografia

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira (2007), *Converting land into property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th century*, Tese de Doutorado, Baltimore, Johns Hopkins University.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira (2022), *Senhorios Coloniais: direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa*, Niterói, RJ, Editora Proprietas.

BARROS, Rafael dos Santos (2021), *Os sertões em movimento: sertanistas, indígenas e escravidão na Bahia Colonial (1651-1720)*, Tese de Doutorado em «História Social», Salvador, Universidade Federal da Bahia.

BONFIM, Alexandre Gonçalves do (2016). *As capitanias de Itaparica e Tamarandiva e do Paraguaçu: administração, direito de propriedade e poder na América portuguesa (c1530-c16330)*, «Dissertação de Mestrado», Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 201 f.

BIEBER, Judy; CONCEIÇÃO, Hélida Santos (2022), “Beyond the municipal council: pluricontinental frontier towns in the hinterlands of Bahia and Minas Gerais” in MOTA, M. S.; ATALLAH, C. A.; DOMINGUEZ, R. C. (eds), *Portuguese colonial cities: local dynamics, global flows (c.1500-1900)*, Buenos Aires, Editorial Teseo, pp.151-172.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

CONCEIÇÃO, Hélida Santos. (2018), *O Sertão e o Império: As vilas do ouro na capitania da Bahia - Século XVIII*, Tese de Doutorado em «História Social», Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CONCEIÇÃO, Hélida Santos (2024), “A agência sertanista e a produção de uma gramática política das conquistas nas fronteiras da América portuguesa, século XVIII” in GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de; MELO, Isabele de Mattos Pereira de (eds.), *Brasil, África e Ásia na monarquia portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Mauad, pp. 405-429.

DIAS, Hiquel Moreira (2024). *Ocupação e conflitos de fronteiras nas concessões de sesmarias na capitania da Bahia*. «Monografia», Licenciatura em História, Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Alagoinhas.

DUVE, Thomas (2022), “Legal History as an Observation of Historical Regimes of Normativity”, *Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory Research Paper Series No. 2022-17*, [Consulta em 09/02/2025]. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4229345.

FRAGOSO, João; BICALHO, Fernanda; GOUVÊA, Fátima (2001), *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

GAMA, Mailson Moreira dos Santos (2025), *Economia socioecológica da exploração de salitre nos sertões da Capitania da Bahia (1670-1808)*. «Dissertação» Mestrado em História, Programa de pós-graduação em História da Universidade do Estado da Bahia, Alagoinhas.

HERZOG, Tamar (2018), *Fronteiras da posse: Portugal e Espanha na Europa e na América*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

HESPANHA, António Manuel (1993), *La Gracia del derecho: Economía de la cultura en la edad moderna*, Centro de Estudios Constitucionales, Madrid.

KRAUSE, Thiago (2015), *A formação de uma Nobreza Ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista*, Tese de Doutorado em «História Social», Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

LANGFUL, HAL Hal (2014), “Frontier/Fronteira: A Transnational Reframing of Brazil’s Inland Colonization”, *History Compass*, vol. 12, n. ° 11, pp. 843–852, [Consulta em 07/02/25]. Disponível em: <https://compass.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/hic3.12200>.

MAIA, Lígio de Oliveira (2009), “Índios a Serviço d’El Rei: manutenção da posse das terras indígenas durante o avanço da empresa pastoril na capitania do Ceará (c. 1680-1720)”, in PALITOT, Estevão Martins (org.), *Na mata do Sabiá: contribuições sobre a presença indígena no Ceará*. Fortaleza, Secult/Museu do Ceará/IMOPEC, pp. 61-85.

MATTOS, Waldemar (1953), *Contribuição ao estudo das sesmarias no Brasil*. Centro de Estudos bahianos, Salvador-Bahia.

MORAES, Antonio Carlos Robert de (2001), “Bases da formação territorial do Brasil”, *Revista Geografares*, n.º 2, pp. 105-113, [Consulta em 07/02/2025]. Disponível em: <https://doi.org/10.7147/GEO2.1145>.

MOTTA, Márcia (2013), “Sesmeiro”, in José Vicente Serrão, Marcia Motta, Susana Munch Miranda (Dirs.), *e-Dicionário da Terra e do Território no Império Português*. Lisboa: CEHC-IUL.

NEVES, Erivaldo Fagundes (2005), *Estrutura fundiária e dinâmica mercantil. Alto sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX*, Salvador, EDUFBA; Feira de Santana, UEFS.

NEVES, Erivaldo Fagundes (2008), *Uma comunidade sertaneja da sesmaria ao minifúndio. (Um estudo de história regional e local)*, 2º ed. revista e ampliada, Salvador, EDUFBA; Feira de Santana, UEFS.

PUNTONI, Pedro (2002), *A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*, São Paulo, Hucitec Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp.

PUNTONI, Pedro (2013), *O Estado do Brasil: Poder e política na Bahia colonial (1548-1700)*, São Paulo, Alameda.

RIBEIRO, Alexandre Vieira (2009), *A cidade de Salvador: estrutura econômica, comércio de escravos, grupo mercantil (c.1750-c.1800)*, Tese de Doutorado em

Hélida Santos Conceição, Hiquel Moreira Dias – *Entre a carta e a flecha: Senhorios coloniais e indígenas nas fronteiras dos sertões da capitania da Bahia (1650-1680)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 n° 1 2025. 77-113.
DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_1a4

«História Social», Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

SANTOS, Márcio Roberto Alves dos (2010), *Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750*, Tese de Doutorado em «História Social», São Paulo, Universidade de São Paulo.

SANTOS, Solon Natalício dos (2011), *Conquista e Resistência dos Payayá no Sertão das Jacobinas: Tapuias, Tupi, colonos e missionários (1651-1706)*, Dissertação de Mestrado em «História Social», Salvador, Universidade Federal da Bahia.

SILVA, Teixeira da; Carlos Francisco (1997), “Pecuária e formação do mercado interno no Brasil – colônia”, *Revista Estudos, sociedade e agricultura*, n.º 8, pp. 119-156, [Consulta em 25/01/25]. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/108/104>.